



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 983

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 983

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Comunicados	7
Convênios	7
Convênios de Saúde	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.656, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1.933, de 16 de março de 1998, alterada pela Lei nº 3.633, de 14 de maio de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Educação, a saber:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Fabiana Torelli

Suplente: Gilka Maria de Mello Teixeira Leme

II - Representantes das Pré-Escolas Municipais.

Titular: Patrícia Regina Fracaroli

Suplente: Maristela Conceição Aranda Bueno

III - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental, das escolas públicas do Município.

Titulares: Tânia Maria Ziglio

Aline Pescara Giglioti

Suplentes: Leila Cristina Sabatel Bueno

Natália Chimenas Sabadini Macedo

IV - Representantes dos Diretores de Escolas Públicas do Município.

Titulares: Giovana Aparecida Capeloci

Letícia Perez

Suplentes: Márcia Helena Martini Sargentini

Elizandra Patrícia Monge Testa

V - Representantes das Escolas Particulares do Município.

Titular: Gabriel Carnevali Semtchuk

Suplente: Renato Prates Xavier

VI - Representantes da Associação Amigos de Pais e Mestres (APM) das escolas do Município.

Titular: Máira Silen de Jesus

Suplente: Jéssica Fernanda Pereira Mangili

VII - Representantes da Comunidade.

Titular: Pablo Henrique Blanco Bertolo

Suplente: Priscila Margarida dos Santos

§ 1º Os membros ora nomeados terão mandato de quatro (4) anos, a contar de 21 de maio de 2025, não tendo qualquer remuneração pelo exercício das suas atribuições, sendo estas consideradas de relevante serviço público.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação elegerá dentre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato subsequente.

§ 3º As competências, funcionamento e demais disposições do Conselho Municipal de Educação estão previstos na Lei nº 1.933, de 16 de março de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 27 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.657, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº. 2.099, de 13 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº. 3.635, de 9 de junho de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA:

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Suplente: JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO

II - Representantes da Secretaria Municipal da Obras e Serviços:

Titular: MUNIR ARRADI JUNIOR

Suplente: JOSÉ ROBERTO TOZZI

III - Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

Titular: EDSON LUIZ DOS SANTOS

Suplente: KLEBER WILLIAMS ALVES

IV - Representantes da Secretaria Municipal Limpeza Pública:

Titular: RAFAEL MESSA NETO

Suplente: CESAR AUGUSTO LOURENÇO VIEIRA

V - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE:

Titular: EVERALDO PAULO GOMES

Suplente: EVANDRO BATISTA DA CRUZ

VI - Representantes da sociedade local ou de entidades não governamentais sediadas neste Município:

Titulares: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

VALMIR DE SOUSA

EVA VERGINIA MORI QUAGLIA

ANTONIO MURIANO NETO

MILENE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Suplentes: GLAUCO TONELLO

PAULO SERGIO EUZEBIO

MARIA APARECIDA STRAMANTINOLI

JANAINA NEES DIAS CESCATO

CELSON PICCOLI NAVARRO

§ 1º O Presidente do CONDEMA será eleito entre os conselheiros.

§ 2º Os membros do CONDEMA terão mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.



§ 3º As atividades exercidas pelos membros do CONDEMA são consideradas de relevante interesse social e não serão remuneradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 27 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.658, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.232, de 12 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal de Saúde - CMS:

I - Segmento do Governo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nilson Antônio Ereno

Suplente: Roseli Bezerra dos Santos Bigliassi

II - Prestadores de Serviços:

Representantes de prestadores de serviços de saúde do Município:

Titular: Karina Ribeiro Buzão

Suplente: José Luis Minutti

III - Trabalhadores da Saúde:

Representantes dos funcionários das unidades de saúde do Município:

Titular: Eva Gertrudes Torelli Martini

Suplente: Paulo Ricardo Bugiga dos Santos

Titular: Cláudia Cynthia Céspedes

Suplente: Paulo Rodrigo Carrasco

IV - Usuários:

Representantes de sindicato de trabalhadores com sede no Município:

Titular: Jefferson Adriano Sanches

Suplente: Airton Fernando Aranda

Representantes de entidades sem fins lucrativos de proteção ao idoso ou de apoio à pessoa em situação vulnerável:

Titular: Hélio Santos Junior

Suplente: Daisy Cristina Grigolato

Representantes de comunidades atendidas pelas unidades de saúde do Município:

Titular: Aurea Geroldi Nunes

Suplente: Marli Cestari

Titular: Cesar Augusto Parra

Suplente: Humberto Jorge Cruz de Paula

Art. 2º As Atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão regidas pelo Regimento Interno e demais normas contidas na Lei nº 3.232, de 12 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS não será remunerado, sendo considerado de relevante serviço à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 27 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.614, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 6395/2025 e fundamentação nela contida,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora ANA HELENA FERRAZ CARNEIRO PINTO, Matrícula nº 1765, ocupante do emprego público efetivo de Especialista em Saúde II - Especialidade: Enfermagem I, admitida por meio da Portaria nº 1.872-A, de 26 de dezembro de 2000, exonerada de seu emprego, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 27 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição peças e acessórios de reposição originais de elétrica destinados aos veículos pesados, pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

Contratada: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda. EPP, no valor unitário para o Lote 01 (itens 01-R\$ 0,97; 02-R\$ 485,93; 03-R\$ 296,18; 04-R\$ 397,65; 05-R\$ 30,94; 06-R\$ 26,81; 07-R\$ 2,38; 08-R\$ 3,30; 09-R\$ 4,29;



10-R\$ 0,98; 11-R\$ 0,98; 12-R\$ 1,31; 13-R\$ 1,31; 14-R\$ 4,65; 15-R\$ 4,77; 16-R\$ 6,37; 17-R\$ 6,44; 18-R\$ 12,53; 19-R\$ 14,22; 20-R\$ 19,13; 21-R\$ 21,62; 22-R\$ 13,36; 23-R\$ 9,23; 24-R\$ 10,27; 25-R\$ 11,88; 26-R\$ 11,88; 27-R\$ 11,47; 28-R\$ 12,79; 29-R\$ 14,85; 30-R\$ 15,68; 31-R\$ 5,98; 32-R\$ 5,20; 33-R\$ 5,65; 34-R\$ 17,33; 35-R\$ 18,15; 36-R\$ 19,72; 37-R\$ 19,72; 38-R\$ 26,40; 39-R\$ 23,10; 40-R\$ 23,10; 41-R\$ 50,57; 42-R\$ 50,57; 43-R\$ 50,24; 44-R\$ 16,50; 45-R\$ 45,38; 46-R\$ 33,00), totalizando R\$ 150.405,10; Lote 02 (itens 47-R\$ 60,23; 48-R\$ 106,43; 49-R\$ 151,39; 50-R\$ 24,42; 51-R\$ 19,97; 52-R\$ 18,73; 53-R\$ 513,98; 54-R\$ 97,35; 55-R\$ 120,45; 56-R\$ 128,62; 57-R\$ 136,13; 58-R\$ 106,76; 59-R\$ 26,15; 60-R\$ 61,96; 61-R\$ 47,44; 62-R\$ 914,93; 63-R\$ 109,73; 64-R\$ 38,12; 65-R\$ 67,65; 66-R\$ 91,58; 67-R\$ 121,28; 68-R\$ 129,53; 69-R\$ 63,11; 70-R\$ 75,49; 71-R\$ 133,65; 72-R\$ 180,68; 73-R\$ 107,25; 74-R\$ 57,75; 75-R\$ 44,55; 76-R\$ 47,85; 77-R\$ 159,23; 78-R\$ 650,10; 79-R\$ 58,58; 80-R\$ 70,21; 81-R\$ 66,00; 82-R\$ 107,99; 83-R\$ 218,21; 84-R\$ 228,11; 85-R\$ 79,11), totalizando R\$ 110.896,10; Lote 03 (itens 86-R\$ 60,23; 87-R\$ 107,25; 88-R\$ 151,39; 89-R\$ 23,84; 90-R\$ 19,97; 91-R\$ 18,73; 92-R\$ 513,98; 93-R\$ 113,85; 94-R\$ 126,23; 95-R\$ 132,74; 96-R\$ 137,78; 97-R\$ 110,96; 98-R\$ 38,36; 99-R\$ 61,46; 100-R\$ 49,09; 101-R\$ 914,93; 102-R\$ 105,60; 103-R\$ 38,94; 104-R\$ 72,60; 105-R\$ 93,23; 106-R\$ 120,45; 107-R\$ 132,00; 108-R\$ 70,95; 109-R\$ 77,14; 110-R\$ 233,06; 111-R\$ 176,55; 112-R\$ 108,90; 113-R\$ 56,93; 114-R\$ 44,55; 115-R\$ 47,03; 116-R\$ 177,38; 117-R\$ 650,10; 118-R\$ 60,23; 119-R\$ 68,56; 120-R\$ 66,83; 121-R\$ 111,79; 122-R\$ 219,86; 123-R\$ 227,24; 124-R\$ 80,00), totalizando R\$ 114.263,70; Lote 04 (itens 125-R\$ 68,45; 126-R\$ 131,35; 127-R\$ 181,30; 128-R\$ 26,73; 129-R\$ 22,94; 130-R\$ 20,54; 131-R\$ 619,75; 132-R\$ 128,58; 133-R\$ 138,00; 134-R\$ 148,83; 135-R\$ 139,68; 136-R\$ 118,86; 137-R\$ 43,94; 138-R\$ 69,38; 139-R\$ 57,81; 140-R\$ 1.295,00; 141-R\$ 137,83; 142-R\$ 45,97; 143-R\$ 80,48; 144-R\$ 97,13; 145-R\$ 137,83; 146-R\$ 150,31; 147-R\$ 85,66; 148-R\$ 97,13; 149-R\$ 187,31; 150-R\$ 199,80; 151-R\$ 119,33; 152-R\$ 276,58; 153-R\$ 51,80; 154-R\$ 78,93; 155-R\$ 262,70; 156-R\$ 525,40; 157-R\$ 60,68; 158-R\$ 62,90; 159-R\$ 79,55; 160-R\$ 139,68; 161-R\$ 255,30; 162-R\$ 249,29; 163-R\$ 89,20), totalizando R\$ 141.547,35; Lote 05 (itens 164-R\$ 56,58; 165-R\$ 103,85; 166-R\$ 151,51; 167-R\$ 23,33; 168-R\$ 19,07; 169-R\$ 16,97; 170-R\$ 527,00; 171-R\$ 96,10; 172-R\$ 119,51; 173-R\$ 126,25; 174-R\$ 118,58; 175-R\$ 97,96; 176-R\$ 34,10; 177-R\$ 58,13; 178-R\$ 48,44; 179-R\$ 816,85; 180-R\$ 151,90; 181-R\$ 34,95; 182-R\$ 67,35; 183-R\$ 80,60; 184-R\$ 93,39; 185-R\$ 125,16; 186-R\$ 70,91; 187-R\$ 84,09; 188-R\$ 148,03; 189-R\$ 179,03; 190-R\$ 74,40; 191-R\$ 55,03; 192-R\$ 44,18; 193-R\$ 37,20; 194-R\$ 185,23; 195-R\$ 734,70; 196-R\$ 48,52; 197-R\$ 117,80; 198-R\$ 77,50; 199-R\$ 102,22; 200-R\$ 205,38; 201-R\$ 216,61; 202-R\$ 99,21), totalizando R\$ 107.687,80; Lote 06 (itens 203-R\$ 60,81; 204-R\$ 111,56; 205-R\$ 170,19; 206-R\$ 19,60; 207-R\$ 23,01; 208-R\$ 20,39; 209-R\$ 21,53; 210-R\$ 1.331,75; 211-R\$ 126,18; 212-R\$ 137,81; 213-R\$ 116,81; 214-R\$ 104,04; 215-R\$ 122,50; 216-R\$ 52,50; 217-R\$ 111,13; 218-R\$ 68,25; 219-R\$ 57,75; 220-R\$ 63,18; 221-R\$ 783,13; 222-R\$ 39,73; 223-R\$ 75,25; 224-R\$ 93,63; 225-R\$ 100,63; 226-R\$ 133,88; 227-R\$ 84,44; 228-R\$ 94,94; 229-R\$ 165,38; 230-R\$ 202,13; 231-R\$ 80,94; 232-R\$ 64,75;

233-R\$ 52,41; 234-R\$ 185,50; 235-R\$ 615,13; 236-R\$ 58,63; 237-R\$ 56,00; 238-R\$ 72,63; 239-R\$ 111,91; 240-R\$ 210,44; 241-R\$ 227,94; 242-R\$ 115,59; 243-R\$ 97,80), totalizando R\$ 125.542,10; Lote 07 (itens 244-R\$ 53,09; 245-R\$ 98,81; 246-R\$ 132,53; 247-R\$ 18,76; 248-R\$ 22,17; 249-R\$ 20,46; 250-R\$ 19,07; 251-R\$ 1.171,80; 252-R\$ 113,15; 253-R\$ 114,70; 254-R\$ 102,69; 255-R\$ 93,70; 256-R\$ 108,50; 257-R\$ 46,42; 258-R\$ 99,98; 259-R\$ 60,84; 260-R\$ 51,15; 261-R\$ 64,87; 262-R\$ 716,88; 263-R\$ 34,57; 264-R\$ 68,98; 265-R\$ 80,99; 266-R\$ 87,53; 267-R\$ 117,80; 268-R\$ 76,18; 269-R\$ 82,54; 270-R\$ 165,08; 271-R\$ 178,25; 272-R\$ 71,30; 273-R\$ 57,35; 274-R\$ 47,20; 275-R\$ 136,40; 276-R\$ 560,33; 277-R\$ 49,60; 278-R\$ 52,70; 279-R\$ 67,43; 280-R\$ 99,82; 281-R\$ 186,39; 282-R\$ 208,09; 283-R\$ 102,38; 284-R\$ 92,50), totalizando R\$ 112.239,25; Lote 08 (itens 285-R\$ 51,93; 286-R\$ 91,84; 287-R\$ 132,53; 288-R\$ 18,45; 289-R\$ 22,32; 290-R\$ 19,22; 291-R\$ 19,07; 292-R\$ 1.247,75; 293-R\$ 110,80; 294-R\$ 89,90; 295-R\$ 105,40; 296-R\$ 87,58; 297-R\$ 110,83; 298-R\$ 48,00; 299-R\$ 21,31; 300-R\$ 60,92; 301-R\$ 51,15; 302-R\$ 97,65; 303-R\$ 732,30; 304-R\$ 35,73; 305-R\$ 72,85; 306-R\$ 81,45; 307-R\$ 92,23; 308-R\$ 118,58; 309-R\$ 82,38; 310-R\$ 73,24; 311-R\$ 156,55; 312-R\$ 177,48; 313-R\$ 117,03; 314-R\$ 79,83; 315-R\$ 47,20; 316-R\$ 120,90; 317-R\$ 750,20; 318-R\$ 230,49; 319-R\$ 51,15; 320-R\$ 67,43; 321-R\$ 115,00; 322-R\$ 187,16; 323-R\$ 204,99; 324-R\$ 118,96; 325-R\$ 93,02), totalizando R\$ 121.492,75; Lote 09 (itens 326-R\$ 52,88; 327-R\$ 89,63; 328-R\$ 133,50; 329-R\$ 17,93; 330-R\$ 21,60; 331-R\$ 18,98; 332-R\$ 16,80; 333-R\$ 588,75; 334-R\$ 110,63; 335-R\$ 99,75; 336-R\$ 87,75; 337-R\$ 86,25; 338-R\$ 110,93; 339-R\$ 48,75; 340-R\$ 24,15; 341-R\$ 57,00; 342-R\$ 50,25; 343-R\$ 91,50; 344-R\$ 708,75; 345-R\$ 33,15; 346-R\$ 71,25; 347-R\$ 78,83; 348-R\$ 87,75; 349-R\$ 112,50; 350-R\$ 81,38; 351-R\$ 70,13; 352-R\$ 131,25; 353-R\$ 165,00; 354-R\$ 101,25; 355-R\$ 77,25; 356-R\$ 47,18; 357-R\$ 123,75; 358-R\$ 733,50; 359-R\$ 50,55; 360-R\$ 57,15; 361-R\$ 66,00; 362-R\$ 114,00; 363-R\$ 181,13; 364-R\$ 196,88; 365-R\$ 115,10; 366-R\$ 84,67), totalizando R\$ 107.065,35; Lote 11 (itens 401-R\$ 64,40; 402-R\$ 133,90; 403-R\$ 184,00; 404-R\$ 28,70; 405-R\$ 22,40; 406-R\$ 23,90; 407-R\$ 702,00; 408-R\$ 208,00; 409-R\$ 120,00; 410-R\$ 145,40; 411-R\$ 35,00; 412-R\$ 66,00; 413-R\$ 79,70; 414-R\$ 1.425,00; 415-R\$ 209,00; 416-R\$ 48,30; 417-R\$ 102,10; 418-R\$ 120,00; 419-R\$ 156,10; 420-R\$ 122,30; 421-R\$ 107,50; 422-R\$ 150,00; 423-R\$ 273,00; 424-R\$ 105,00; 425-R\$ 60,90; 426-R\$ 65,00; 427-R\$ 752,00; 428-R\$ 69,50; 429-R\$ 80,50; 430-R\$ 90,60; 431-R\$ 100,00; 432-R\$ 271,00; 433-R\$ 267,50; 434-R\$ 138,00), totalizando R\$ 145.236,00; Lote 12 (itens 435-R\$ 52,31; 436-R\$ 112,94; 437-R\$ 150,56; 438-R\$ 23,68; 439-R\$ 18,48; 440-R\$ 19,39; 441-R\$ 570,90; 442-R\$ 174,00; 443-R\$ 123,20; 444-R\$ 120,78; 445-R\$ 28,00; 446-R\$ 52,80; 447-R\$ 62,70; 448-R\$ 1.192,13; 449-R\$ 164,18; 450-R\$ 42,57; 451-R\$ 85,80; 452-R\$ 103,95; 453-R\$ 130,00; 454-R\$ 100,90; 455-R\$ 90,75; 456-R\$ 124,55; 457-R\$ 218,60; 458-R\$ 80,00; 459-R\$ 50,24; 460-R\$ 56,93; 461-R\$ 636,90; 462-R\$ 58,99; 463-R\$ 67,65; 464-R\$ 74,25; 465-R\$ 80,85; 466-R\$ 221,50; 467-R\$ 219,86; 468-R\$ 114,96), totalizando R\$ 120.145,20; Lote 13 (itens 469-R\$ 48,30; 470-R\$ 101,93; 471-R\$ 136,88; 472-R\$ 21,75; 473-R\$ 17,33; 474-R\$ 17,48; 475-R\$ 534,00; 476-R\$ 149,25; 477-R\$ 98,25; 478-R\$ 107,25; 479-R\$



21,68; 480-R\$ 49,50; 481-R\$ 58,50; 482-R\$ 1.091,25; 483-R\$ 123,75; 484-R\$ 37,13; 485-R\$ 78,75; 486-R\$ 94,50; 487-R\$ 117,08; 488-R\$ 91,88; 489-R\$ 108,75; 490-R\$ 110,25; 491-R\$ 198,75; 492-R\$ 317,93; 493-R\$ 44,93; 494-R\$ 58,50; 495-R\$ 582,75; 496-R\$ 55,65; 497-R\$ 64,88; 498-R\$ 67,88; 499-R\$ 76,50; 500-R\$ 202,13; 501-R\$ 200,60; 502-R\$ 104,98), totalizando R\$ 119.102,20; Lote 15 (itens 537-R\$ 116,64; 538-R\$ 105,56; 539-R\$ 144,15; 540-R\$ 22,40; 541-R\$ 18,29; 542-R\$ 18,29; 543-R\$ 513,00; 544-R\$ 113,90; 545-R\$ 103,23; 546-R\$ 113,15; 547-R\$ 25,10; 548-R\$ 49,20; 549-R\$ 57,74; 550-R\$ 1.336,49; 551-R\$ 134,05; 552-R\$ 43,79; 553-R\$ 164,30; 554-R\$ 100,75; 555-R\$ 125,16; 556-R\$ 93,23; 557-R\$ 180,58; 558-R\$ 141,05; 559-R\$ 56,58; 560-R\$ 59,60; 561-R\$ 47,20; 562-R\$ 59,29; 563-R\$ 575,00; 564-R\$ 51,93; 565-R\$ 113,46; 566-R\$ 69,36; 567-R\$ 86,03; 568-R\$ 218,94; 569-R\$ 204,99; 570-R\$ 82,98), totalizando R\$ 115.362,60; Lote 16 (itens 571-R\$ 115,86; 572-R\$ 99,36; 573-R\$ 148,38; 574-R\$ 22,40; 575-R\$ 18,45; 576-R\$ 18,21; 577-R\$ 596,75; 578-R\$ 139,50; 579-R\$ 101,91; 580-R\$ 109,20; 581-R\$ 24,57; 582-R\$ 50,76; 583-R\$ 61,77; 584-R\$ 1.336,88; 585-R\$ 135,63; 586-R\$ 43,79; 587-R\$ 164,30; 588-R\$ 98,81; 589-R\$ 125,16; 590-R\$ 93,00; 591-R\$ 179,00; 592-R\$ 172,83; 593-R\$ 55,00; 594-R\$ 59,60; 595-R\$ 34,41; 596-R\$ 53,48; 597-R\$ 954,80; 598-R\$ 50,45; 599-R\$ 110,00; 600-R\$ 74,40; 601-R\$ 83,70; 602-R\$ 218,60; 603-R\$ 206,00; 604-R\$ 86,80), totalizando R\$ 120.732,60. Barra Bonita, 26 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

Contratada: N Billachi Júnior Peças e Lubrificantes Ltda. ME, no valor unitário para o Lote 10 (itens 367-R\$ 23,63; 368-R\$ 44,10; 369-R\$ 62,83; 370-R\$ 10,01; 371-R\$ 7,84; 372-R\$ 8,37; 373-R\$ 280,00; 374-R\$ 79,63; 375-R\$ 42,00; 376-R\$ 50,72; 377-R\$ 12,15; 378-R\$ 23,10; 379-R\$ 108,05; 380-R\$ 460,25; 381-R\$ 68,60; 382-R\$ 17,19; 383-R\$ 35,74; 384-R\$ 41,65; 385-R\$ 53,38; 386-R\$ 43,86; 387-R\$ 33,08; 388-R\$ 53,90; 389-R\$ 94,85; 390-R\$ 37,10; 391-R\$ 21,67; 392-R\$ 23,80; 393-R\$ 261,45; 394-R\$ 25,45; 395-R\$ 29,05; 396-R\$ 31,50; 397-R\$ 34,30; 398-R\$ 95,38; 399-R\$ 94,33; 400-R\$ 59,91), totalizando R\$ 52.229,30; Lote 14 (itens 503-R\$ 23,63; 504-R\$ 45,75; 505-R\$ 64,05; 506-R\$ 10,12; 507-R\$ 8,09; 508-R\$ 28,91; 509-R\$ 245,00; 510-R\$ 50,75; 511-R\$ 44,63; 512-R\$ 48,13; 513-R\$ 10,47; 514-R\$ 22,05; 515-R\$ 25,03; 516-R\$ 498,58; 517-R\$ 57,40; 518-R\$ 19,08; 519-R\$ 36,75; 520-R\$ 44,80; 521-R\$ 54,08; 522-R\$ 42,53; 523-R\$ 68,95; 524-R\$ 53,90; 525-R\$ 24,85; 526-R\$ 32,52; 527-R\$ 20,97; 528-R\$ 29,40; 529-R\$ 261,45; 530-R\$ 24,57; 531-R\$ 49,88; 532-R\$ 30,98; 533-R\$ 35,70; 534-R\$ 98,88; 535-R\$ 93,98; 536-R\$ 36,97), totalizando R\$ 49.269,70. Barra Bonita, 26 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025

Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda., no valor unitário para o item 09-R\$ 5.877,83, totalizando R\$ 176.334,90. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025

Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda., no valor unitário para os itens 02-R\$ 7,07; 05-R\$ 98,44, totalizando R\$ 115.894,00. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

Contratada: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda., no valor unitário para os itens 03-R\$ 59,54; 04-R\$ 63,53; 11-R\$ 12,70, totalizando R\$ 155.107,50. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

Contratada: Plácido - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalar Ltda. ME, no valor unitário para o item 10-R\$ 0,49, totalizando R\$ 490,00. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

Contratada: FCMed Tecnologia Médica Ltda. ME, no valor unitário para os itens 13-R\$ 14,97; 16-R\$ 35,00, totalizando R\$ 17.985,00. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

Contratada: Ferrari Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, no valor unitário para o item 12-R\$ 2,52, totalizando R\$ 5.040,00. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., no valor unitário para o item 01-R\$ 7,50, totalizando R\$ 7.500,00. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

Contratada: Propiv Distribuidora Hospitalar Ltda., no valor unitário para o item 06-R\$ 30,96, totalizando R\$ 1.548,00. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

Contratada: Metta Farmacêutica Ltda. EPP, no valor unitário para o item 07-R\$ 26,20, totalizando R\$ 52.400,00. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., no valor unitário para o item 08-R\$ 1,51, totalizando R\$ 4.530,00. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025**

Contratada: Genesio A Mendes & Cia Ltda., no valor unitário para o item 14-R\$ 22,61, totalizando R\$ 6.783,00. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

Contratada: Maple Hospitalar Comércio e Serviços Ltda. ME, no valor unitário para o item 15-R\$ 331,04, totalizando R\$ 4.965,60. Barra Bonita, 24 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025**

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de recarga de cilindros de gás P-45 kilos e de gás P-13 kilos, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

Contratada: Comercial de Gás Bauruense Ltda Me, no valor unitário para os itens 01-R\$ 446,00; 02-R\$ 118,80, totalizando R\$ 246.760,00. Barra Bonita, 25 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

Comunicados**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 6.399/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa J. C. Rodrigues Eventos Me, visando realizar uma apresentação musical da banda Untold, no evento Encontro de Carros Antigos, no dia 29 de junho de 2025, na Praça Dr. Tatinho, Praça do Museu, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 3.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 27 de junho de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 6.398/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Autorizo a contratação direta da empresa 13.855.783 Helena Regina dos Santos Me, visando realizar uma apresentação musical da banda HR, no evento Arraia na Praça - Festa Julina, no dia 19 de julho de 2025, na Praça de Artesanato, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 4.200,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 27 de junho de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 5.396/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de

Educação e Autorizo a contratação direta da empresa Sonho Bom Enxovais Indústria e Comércio Ltda Epp, visando o fornecimento de 100 (cem) camas infantis, empilháveis, para as unidades educacionais: Creche Escola Professora Adelaide Reginato de Lima e o CEMEI Mercedes Lopes de Marchi, na forma constante do documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, pelo preço total de R\$ 13.490,00, nas condições divulgadas no aviso de dispensa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021), e, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 27 de junho de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.593/2025****PENALIDADE ADMINISTRATIVA****EDITAL Nº 088/2024****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe os atos do procedimento administrativo para aplicar à empresa L.C.P.F.Ltda, a penalidade administrativa de advertência, nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Barra Bonita, 23 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Convênios**Convênios de Saúde**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÃO - Terceiro Setor

TA nº 01/2025 - Termo de Convênio nº 22/2024 - Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

TA nº 01/2025 - Termo de Convênio nº 22/2024 - Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: "Prestação de serviços especializados de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência, considerado de Pronto Socorro"; Valor: R\$ 6.548.685,95; Data de Assinatura: 27/06/2025. Barra Bonita, 27/06/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

TA nº 02/2025 - Termo de Convênio nº 23/2024 - Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

TA nº 02/2025 - Termo de Convênio nº 23/2024 - Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: "Prestação de serviços de profissionais de saúde, nos plantões de disponibilidade à distância e presencial; serviço de coordenação médica dos plantões e serviço de verificação de óbitos - SVO"; Valor: R\$ 4.914.893,62; Data de Assinatura: 27/06/2025. Barra Bonita, 27/06/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8179-65e9-e98a-4299-5d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 983, ano V, veiculado em 30 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 30/06/2025 às 07:44:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8179-65e9-e98a-4299-5d>